**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**

1. **Execução do objeto:** O projeto “Girassol Fase II, Meu Lar Minha Vida” tem como proposta Executar obra de adequação das instalações do Lar Maria Clara, visando atender as normas legais, bem como o TAC do MP, sempre garantindo a prioridade absoluta do idoso e os requisitos exigidos pelo Estatuto do Idoso.

**Justificativa quanto à execução do objeto:** O projeto está sendo executado, seguindo o cronograma apresentado no plano de trabalho. A primeira etapa da obra foi iniciada com previsão de término em 04/02/2020, sendo prevista a construção de 06 quartos, 06 banheiros e parte do corredor de acesso, inclusos superestrutura, alvenaria, hidráulica, elétrica, pintura, acessibilidade, esquadrias, telecomunicações, predisposição de combate a incêndio e acabamentos em geral.

1. **Alcance dos objetivos:** A meta foi cumprida conforme previsto no cronograma da obra e no plano de trabalho. Sua execução começou no mês seguinte a liberação do recurso conforme previsto. A primeira etapa terá prazo de 120 dias para a sua execução, já foram executados 50% da obra prevista para a primeira etapa.
2. **Meta alcançada, população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre as situações anteriores, durante e posterior à implantação do projeto:** Conforme citado acima a obra iniciou-se no segundo mês após a liberação do recurso e está seguindo o cronograma previsto, com conclusão até o momento de 50% da obra. Os beneficiários do projeto serão os internos institucionalizados no total de 60 pessoas idosas e trará para os mesmos maior conforto estando de acordo com as exigências da resolução RDC 283 da ANVISA e de acordo com as disposições contidas no TAC do Ministério público. As instalações da Instituição estavam degradadas em função do tempo de utilização, por este motivo a mesma sofreu por parte do Ministério público um Termo de Ajustamento de Conduta. O comparativo entre a situação anterior e a que resultará a partir da conclusão das etapas será uma adequação das instalações às normas previstas trazendo maior conforto aos internos da instituição propiciando um melhor atendimento aos mesmos.
3. **Avaliação da qualidade dos serviços prestados:** A obra está sendo executada seguindo os projetos aprovados pelos órgãos competentes, o cronograma previsto e as diretrizes propostas no TAC e Resolução 283 da ANVISA.
4. **Montante de recursos aplicados:** Os recursos aplicados estão descritos no relatório de execução financeira que é parte integrante desta prestação de contas.
5. **Avaliação do projeto aprovado em relação com o objeto executado:** Conforme citado a meta foi cumprida estando de acordo com o cronograma previsto, sendo executado até o momento 50% da obra prevista. A primeira etapa da obra teve início em 04/11/2019 com prazo de término previsto para 04/02/2020.
6. **Detalhamento das atividades que estão sendo realizadas no atendimento ao público-alvo:** O projeto proposto se refere a execução de obra com o objetivo de adequação do espaço físico hoje existente. Estas adequações visam dar melhores condições de acomodação aos residentes da instituição, todo o projeto contempla as diretrizes da RDC 283 da ANVISA a qual estabelece todas as normas que devem ser seguidas para atendimentos de idosos em ILPIs. além das disposições do TAC do Ministério Público. Esta primeira etapa contempla a construção de 06 quartos, 06 banheiros e parte do corredor de acesso, inclusos superestrutura, alvenaria, hidráulica, elétrica, pintura, acessibilidade, esquadrias, telecomunicações, predisposição de combate a incêndio e acabamentos em geral.
7. **Fotos e demais comprovações, quando aplicável:** Documentos comprobatórios fazem parte desta prestação de contas compondo os anexos que serão juntados a este processo.

Contagem, 31 de dezembro de 2019

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ângela Maria Campos Rabello

 Presidente